



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro  
- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [sauda.guaira@gmail.com](mailto:sauda.guaira@gmail.com)

Guaíra/SP, 23 de dezembro de 2025.

### PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

OBJETO DA PARCERIA: Execuções das ações de serviço de saúde de média complexidade de urgência e emergência, visando complementar as ações oferecidas pela rede pública de saúde municipal.

Nº PROCESSO: 13/2022

Nº TERMO DE PARCERIA: 03/2022

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 06/09/2025

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 2.450.874,88

TRIMESTRE DE REFERÊNCIA: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025

#### II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico do Gestor Sobre Execução do Objeto com base na Lei nº 8666/93.

#### III. FUNDAMENTAÇÃO

##### A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio do Ofício nº 13/2025 CMAPS Apresentando Relatório da comissão de monitoramento e avaliação, anexo 1: relatório de observação, anexo 2: relatório de julho, agosto e setembro de 2025, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

##### B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

###### Meta Quantitativa

As metas quantitativas pactuadas no plano de trabalho são:

- Diagnóstico em laboratório clínico;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

**e-mail:** saude.guaira@gmail.com

- Diagnóstico por Radiologia;
- Diagnóstico por Ultrassonografia;
- Diagnóstico por Tomografia;
- Atendimento de urgência c/observação até 24h em Atenção Especializada;
- Atendimento de urgência em atenção especializada;
- Atendimento ortopédico com imobilização provisória;
- Acolhimento com classificação de risco;
- Administração de medicamentos na Atenção Especializada;
- Procedimentos cirúrgicos.

No terceiro trimestre de 2025 (julho, agosto e setembro), observa-se que 5 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada: Diagnóstico em laboratório clínico; diagnóstico por Radiologia; diagnóstico por Tomografia; Atendimento de urgência em atenção especializada e Procedimentos cirúrgicos. Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por ultrassonografia, Atendimento de urgência com observação até 24h em atenção especializada, atendimento ortopédico com imobilização provisória, acolhimento com classificação de risco e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

Meta Prevista: 14.934

Meta Executada: 15.719

### Meta Qualitativa

A Análise das metas qualitativas pactuadas traz que em percentual do total de pontos avaliados, a Instituição atingiu 95,5% do total de pontos. Das metas avaliadas, 18 delas foram contempladas totalmente:

- 1 - Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH - Programa Nacional de Humanização.
- 2 - Manter os procedimentos programados na FPO.
- 3 - Manter atendimentos característicos de urgência e emergência pactuados na FPO.
- 4 - Informar e utilizar os Sistemas de Informações oficiais do SUS.
- 5 - Garantir a classificação de risco dos usuários na entrada da Unidade, identificando com cores.
- 6 - Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.
- 7 - Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES.
- 8 - Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição no CNES.
- 9 - Apresentação faturamento até 10º dia útil.
- 10 - Disponibilização do número de atendimentos de urgência e emergência com estatística de transferências.
- 11 - Organizar o Pronto Atendimento para atenção e apoio a família do paciente e organização das visitas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [sauda.guaira@gmail.com](mailto:sauda.guaira@gmail.com)

- 12 - Redução de filas e tempo de espera.
- 13 - Taxa de evasão.
- 14 - Percentual de paciente que retornam.
- 16 - Produção de Atendimentos Médicos mensais.
- 17 - Preenchimento adequado do prontuário.
- 18 - Tempo e espera para realização de exames.
- 20 - Assistência farmacêutica.

Vale ressaltar que a meta 15- Disponibilizar o total de serviços realizados pelo pronto atendimento foi contemplada parcialmente e a meta 19- Tempo médio de espera para liberação dos resultados de exames não foi contemplada.

Meta Prevista: 200

Meta executada: 185

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

## C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

Considerando que a saúde é direito de todos, conforme previsto o artigo 196 da Constituição Federal e considerando o desenho da rede de assistência à saúde de nosso Município, a Comissão de Monitoramento vigente e a gestora da parceria entendem que os serviços prestados pela Instituição são vistos como essenciais a população e imprescindível para garantir o atendimento 24 horas ao paciente de urgência e emergência.

Portanto, a continuidade da execução do objeto é vista como medida fundamental para a execução dos serviços de saúde do Pronto Socorro Municipal. No entanto, fica a ressalva para que os pontos mensalmente apontados pela equipe de monitoramento e pela gestora da parceria sejam revistos e adequados pela contratada, conforme o Plano Operativo acordado entre as partes.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto esperado na rede de assistência à saúde de nosso Município.

## D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Na pactuação das metas está elencada pesquisa de satisfação no indicador da meta 1 (Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH), e na meta 6 (serviço de ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis) nestas metas a OSC recebeu pontuação 10.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro  
- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [sauda.guaira@gmail.com](mailto:sauda.guaira@gmail.com)

### E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que são essenciais a população e imprescindível para garantir o atendimento 24 horas ao paciente de urgência e emergência.

### F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, conforme se verifica nos documentos apresentados no portal da transparência da OSC.

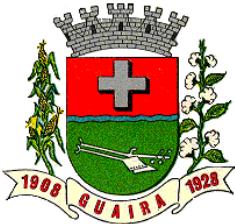
### G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
06/03/2025	3747	04/07/2025	20.231,09	FEDERAL
06/03/2025	3747	31/07/2025	20.231,09	FEDERAL
06/03/2025	3747	04/09/2025	20.231,09	FEDERAL
06/03/2025	3749	17/07/2025	65.000	FEDERAL
06/03/2025	3749	19/08/2025	65.000	FEDERAL
04/09/2025	12874	11/09/2025	65.000	FEDERAL
<b>TOTAL FEDERAL</b>			<b>R\$ 255.693,27</b>	
Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
06/03/2025	3748	10/07/2025	439.036,32	MUNICIPAL
06/03/2025	3748	25/07/2025	439.036,33	MUNICIPAL
06/03/2025	3748	12/08/2025	439.036,32	MUNICIPAL
06/03/2025	3748	02/09/2025	439.036,33	MUNICIPAL
06/03/2025	3748	11/09/2025	439.036,32	MUNICIPAL
<b>TOTAL MUNICIPAL</b>			<b>R\$ 2.195.181,62</b>	

### IV. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

Após análise das prestações das contas financeiras, podemos observar que em sua maioria, os repasses (Federal e Municipal) são aplicadas conforme necessidade da Instituição, mas não em conformidade com o Cronograma de Desembolso. Segue abaixo os apontamentos com relação às inconsistências observadas pela Comissão e pela gestora da parceria:

- Atraso na entrega dos relatórios mensais;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro  
- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [sauda.guaira@gmail.com](mailto:sauda.guaira@gmail.com)

- Pagamento de plantões médicos a mais do que o pactuado no contrato, conforme escala produzida, através das notas fiscais emitidas, mostrando uma alta rotatividade de médicos atendendo por dia;
- A não identificação dos 02 enfermeiros cedidos pela Prefeitura do Município de Guaíra;
- Quantidade de funcionários a menos e/ ou a mais do que o pactuados no 10º aditivo;
- Pagamento de despesas bancárias;
- Pagamento atrasado de empresas fornecedoras;
- Não foi identificado devolução de despesas financeiras e bancárias no mês de SETEMBRO/2025;
- Datas de plantões não especificadas nas notas fiscais dos médicos sobreavisos (infectologista e anestesiologista).

## V. OBSERVAÇÕES

Não há.

## VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os apontamentos da comissão de monitoramento e avaliação segue o PARECER:

- Aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, com ressalva.

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 67 da Lei 8666/93.

Elaborado por:

---

PATRICIA FERNANDA DIMAS

GESTORA DA PARCERIA

CPF: [REDACTED]